



Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

Edição n. 3731

### Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	7
Súmulas de Contratos.....	8
Avisos de Licitações.....	9
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Comunicado.....	9



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATO DE REDISTRIBUIÇÃO N. 1/2024 – PGJ**

Modifica, de forma definitiva, o Ato de Atribuições n. 146/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 8.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Redistribuição;

**CONSIDERANDO** a modificação provisória das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul, de Entrância Final, ocorrida nos termos do Ato Provisório n. 146/2021 – PGJ, a qual se mostrou benéfica e adequada;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 01275.000.054/2024;

**CONSIDERANDO** a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 19 de fevereiro de 2024, nos autos do PGEA n. 01275.000.054/2024;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO DE REDISTRIBUIÇÃO**:

**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições 146/2021 - PGJ, são modificadas, de forma definitiva, nos seguintes termos:

<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTA CRUZ DO SUL</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Santa Cruz do Sul				
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
<b>1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA CRUZ DO SUL</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Sul				
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Sul	Tribunal do Júri			
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de			Pro rata



Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

Edição n. 3731

	Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
<b>2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA CRUZ DO SUL</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Sul				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
<b>3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA CRUZ DO SUL</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Sul	Juizado Especial Criminal			
Juízo da Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Santa Cruz do Sul				
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Execução Penal			
Criminal	Execução Penal		Execução Penal - Atuação Regional: VEC Santa Cruz do Sul (Arroio do Meio, Cachoeira do Sul, Candelária, Encantado, Encruzilhada do Sul, Lajeado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Sobradinho e Venâncio Aires).	
<b>1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO SUL</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Sul				
Juízo da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Santa Cruz do Sul				Dígito final 2,4,6,8,0
Juízo do Juizado Especial Cível da Comarca de Santa Cruz do Sul				
Juízo do Juizado Especial Cível da Comarca de Santa Cruz do Sul	Juizado Especial da Fazenda Pública			
Juízo da Vara Adj. da				Pro rata



Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

Edição n. 3731

Direção do Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Cível	Registros Públicos			Pro rata
Especializada	Idoso			
<b>2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO SUL</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Sul				
Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Sul				
Juízo da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Santa Cruz do Sul				Dígito final 1,3,5,7,9
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul				Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Cível	Registros Públicos			Pro rata
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Fundações			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
<b>1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTA CRUZ DO SUL</b>				
<b>Judicial</b>				



Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

Edição n. 3731

Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de Santa Cruz do Sul				
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Especializada	Criança e Adolescente			
<b>2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTA CRUZ DO SUL</b>				
<b>Judicial</b>				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra as Relações de Consumo		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Econômica		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra as Relações de Consumo		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE SANTA CRUZ DO SUL</b>				
<b>Judicial</b>				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de Santa Cruz do Sul		Educação		
Unidades Jurisdicionais da			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	



Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

Edição n. 3731

Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Educação		Controle de matrícula obrigatória e frequência de crianças e adolescentes na escola (FICAI's) - âmbito local.	
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Educação		Educação - Direitos Coletivos e Difusos - Atuação Regional: PREDUC Santa Cruz do Sul (Arroio do Meio, Arroio do Tigre, Candelária, Encantado, Encruzilhada do Sul, Estrela, Lajeado, Rio Pardo, Salto do Jacuí, Santa Cruz do Sul, Sobradinho, Taquari, Teutônia, Venâncio Aires e Vera Cruz).	
Especializada	Educação		Implantação e fiscalização de planos de prevenção e combate a incêndio e regularidade estrutural de escolas públicas, estaduais e municipais, e privadas - âmbito regional.	
Especializada	Educação		Representação pela prática da infração administrativa prevista no artigo 249 da Lei Federal nº 8.069/1990 - âmbito local.	

**Art. 2.º** Este Ato de Redistribuição entra em vigor a contar de 26/02/2024.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton**

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **ATO N. 7/2024 – PGJ – REPUBLICAÇÃO**

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 09/2023-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 32/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul, de Entrância Inicial

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA.00983.000.048/2023,

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 09/2023-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 17/02/2023, com vigência, em virtude de prorrogação, até 16/01/2025.”

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.





Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

Edição n. 3731

**ATO N. 9/2024 – PGJ**

Dispõe sobre a ativação do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santa Cruz do Sul.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º e o art. 25, inc. XLV e LII, todos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** a criação da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santa Cruz do Sul, bem como a criação de um cargo de Promotor de Justiça na respectiva Promotoria de Justiça pela Lei Complementar Estadual n. 16.061, de 13 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** manifestação da Corregedoria-Geral do Ministério Público lançada nos autos do PGEA.00983.001.922/2022;

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 19 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Fica **ATIVADO** o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santa Cruz do Sul/RS que, para fins administrativos, tratando-se, por ora, de cargo único, fica denominado de Promotor de Justiça Especializado de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santa Cruz do Sul.

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N. 058/2024**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**TORNAR SEM EFEITO**

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 0318/2024/SUBADM, que nomeou BRUNA MARIA PILAU PHILIPPSEN, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em centésimo sexagésimo quinto (165º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região

Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.001.873/2023 – Port. 0388/2024/SUBADM).

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 0091/2024/SUBADM, que nomeou BEATRIZ REIS ABREU, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em centésimo quinquagésimo sexto (156º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10 (PGEA 00033.001.496/2023 – Port. 0390/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 0168/2024/SUBADM, que nomeou MARIANA KOAKOSKI SPINDLER, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em vigésimo sexto (26º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana – R14 (PGEA 00033.000.019/2024 – Port. 0396/2024/SUBADM).

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 0104/2024/SUBADM, que nomeou LETÍCIA GABRIELA HILGERT CEOLIN, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificada em trigésimo oitavo (38º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00576.000.689/2023 – Port. 0398/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 0320/2024/SUBADM, que nomeou RAQUEL MARRAMON DA SILVEIRA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em décimo quinto (15º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.001.885/2023 – Port. 0400/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 0343/2024/SUBADM, que nomeou LUCAS CASTRO MULLAZZANI, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em décimo nono (19º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.001.954/2023 – Port. 0402/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 0357/2024/SUBADM, que nomeou TIAGO SANTANA QUEIROZ, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em vigésimo (20º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.001.351/2023 – Port. 0405/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 0351/2024/SUBADM, que nomeou GUILHERME PEDEBOS ARIOLLI, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificado em décimo segundo (12º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, para exercício na Região Administrativa Serra – R05, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial Regional de Pessoas com Deficiência da Região Administrativa Serra – R05 (PGEA 00033.001.331/2023 – Port. 0408/2024/SUBADM).

**NOMEAR**

- CAROLINE DAPONT, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 00849.000.061/2024 – Port. 0194/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, GABRIEL CLÁUDIO SAMPAIO, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de





Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

Edição n. 3731

aprovação em concurso público, no qual obteve o centésimo sexagésimo nono (169º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.001.873/2023 – Port. 0389/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, GUSTAVO LIRA DE ARAUJO CARNEIRO, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o centésimo septuagésimo segundo (172º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10 (PGEA 00033.001.496/2023 – Port. 0391/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RODOLFO XAVIER THEDY, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o centésimo septuagésimo quarto (174º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.000.086/2024 – Port. 0392/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LAURA AYUB SALVATORI, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana – R14 (PGEA 00033.000.019/2024 – Port. 0397/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, BEATRIZ MANTOVANI GENARI, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quadragésimo terceiro (43º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00576.000.689/2023 – Port. 0399/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RAFAELLA DE ANDRADE CARVALHO MARQUES, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o vigésimo terceiro (23º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.001.885/2023 – Port. 0401/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JOÃO ESPEDITO SIMÕES GALDINO, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o vigésimo quinto (25º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.001.954/2023 – Port. 0403/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, PAULO ARTHUR GUARACHO SHIMIZU, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o vigésimo sexto (26º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.001.351/2023 – Port. 0406/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, PALOMA DA ROSA, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo quarto (14º) lugar, face a opção por última

chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, para exercício na Região Administrativa Serra – R05, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial Regional de Pessoas com Deficiência da Região Administrativa Serra – R05 (PGEA 00033.001.331 /2023 – Port. 0409/2024/SUBADM).

**DESIGNAR**

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor JOSÉ ALEXANDRE BEBER, ID n. 3631354, Técnico do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça de São Sepé, uma vez por semana, no período de 19 de fevereiro a 19 de março de 2024 (PGEA 01884.000.044/2024 – Port. 0404/2024/SUBADM).

- no período de 19 de fevereiro a 08 de março de 2024, a servidora DANIELA DE PAULA ROSA, ID n. 3527581, Assessor Especial, CC-08, para exercer, em substituição, na forma de cargo em comissão, a função gratificada de Coordenador de Secretaria, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, em virtude de férias da titular Tais Regina Biz Willig (PGEA 01205.000.023/2024 – Port. 0407/2024/SUBADM).

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 19 de fevereiro de 2024, a servidora ISABELLA BALBÉ GONÇALVES, ID n. 4672879, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (PGEA 00849.000.166/2024 – Port. 0410/2024/SUBADM).

**AUTORIZAR**

- o servidor PEDRO PALUDO STEFANOSKI, ID n. 4780876, Analista do Ministério Público – Direito, a afastar-se de suas funções para participar das provas discursivas, etapa integrante do 50º Concurso Público para o Ingresso à Carreira do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 20 a 23 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Estadual n. 12.262/2005 e do artigo 64, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 10.098/1994, sem ônus para o Ministério Público, devendo manter contribuição mensal obrigatória para o Instituto de Previdência do Estado do RS, acrescida da alíquota do órgão empregador, nos termos do artigo 25, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 15.142/2018 (PGEA 01217.000.036/2024 – Port. 0415/2024/SUBADM).

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 21/02/2024, no cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", BRUNA LUÍSA SCHALLENBERGER, tendo entrado em exercício em 22/02/2024.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0005/2023 PROCEDIMENTO N. 02405.000.013/2023**

**CONTRATADA:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.;  
**OBJETO:** repactuar os valores contratuais, consoante disposições contidas na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, a contar de 1º de janeiro de 2024; prorrogar a vigência do instrumento por 12 (doze) meses, a contar de 22 de fevereiro de 2024, com exclusão dos custos não renováveis, passando a vigorarem os seguintes valores: Montante A - R\$ 13.921,99; Montante B - R\$ 2.744,94; Montante C - R\$ 1.936,12 (estimado); Montante D1 - R\$ 2.358,98; Montante D2 - R\$ 274,03 (estimado); Valor estimado para horas extras - R\$ 2.577,66; consignar que o reajuste do montante B previsto na cláusula décima, itens 10.2, 10.2.1 e 10.2.2, do ajuste, dar-se-á, oportunamente; e acrescer ao instrumento contratual cláusula para regular a proteção de dados pessoais. **VALOR TOTAL:** R\$ 287.626,82; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos





Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

Edição n. 3731

57, inciso II, 65, inciso II e § 8º, da Lei Federal n. 8.666/93, e cláusulas décima e décima sexta do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO DA SILVA MEIRA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA  
USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PGEA 02435.000.004/2024**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **Emerson de Carvalho Kaliski**, ID n. 3896935; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas JBD5B85, a ser usado na execução de tarefas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 70/2023.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO DA SILVA MEIRA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA N. 0018/2024  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.009/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 127/2023**

**CONTRATADA:** SOMA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA; **OBJETO:** fornecimento e instalação de mobiliário para equipar o Gabinete do Procurador-Geral de Justiça; **VALOR TOTAL:** R\$ 127.600,00; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5214; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n.s 8.666/93 e 10.520/2022, Lei Complementar Federal n. 123/2006, Leis Estaduais n. 13.706/2011, 15.228/2018, Decreto Estadual n. 42.434/2003 e Provimentos PGJ/MPRS n. 04/2023, 09 /2023, 33/2008, 47/2005 e 54/2002.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO DA SILVA MEIRA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS  
E DE GESTORES DE CONTRATO N. 020/2024  
PROCEDIMENTO 02405.000.009/2024**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA, para atuar no Contrato n. 0018/2024, os servidores: FELIPE LEONARDO KICH GONÇALVES, ID 4843738, como Fiscal Técnico; WAGNER FINGER, ID 4911997, como Fiscal Técnico Substituto; CHRISTIAN BROD DA ROCHA, ID 3435040, como Gestor de Contrato; MARCOS FERNANDO BARROS, ID 3449190, como Gestor de Contrato Substituto. Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2024. **ROGÉRIO DA SILVA MEIRA**, Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0019/2020  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.015/2020**

**CONTRATADA:** UNISERV - UNISERV UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** prorrogar a vigência do termo contratual, por 12 (doze) meses, passando os valores contratuais a serem compostos pelos seguintes montantes: Montante A: R\$ 118.118,95; Montante B: R\$ 9.937,10; Montante C (estimado): R\$ 47.501,85; Montante D1: R\$ 21.280,36; Montante D2 (estimado): R\$ 7.893,84; Horas Extras (estimado): R\$ 25.156,07; consignar que o reajuste previsto na cláusula nona da avença será processado por apostilamento e acrescer ao instrumento contratual cláusula para regular a proteção

de dados pessoais; **VALOR TOTAL:** 2.758.657,95; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.04, Rubrica 0401; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 57, inciso II, e 65. Inciso II, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993 e cláusula décima quinta do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO DA SILVA MEIRA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 01/2024** (PGEA n. 01236.000.469/2023)

**Critério de julgamento:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de subscrições para uso por, no mínimo, 30 usuários, de licenças da ferramenta de suporte remoto *TeamViewer Corporate* para acesso à computadores do MPRS, com número ilimitado de dispositivos, pelo período de 36 meses, conforme especificações no Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 11/03/2024, às 13 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 11/03/2024, às 14 horas. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Informações gerais:** [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei Federal n. 14.133/2021.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2024.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
Pregoeiro.

**CORREGEDORIA-GERAL  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**COMUNICADO N. 3/2024-CGMP**

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do § 3º do artigo 3º do Provimento n. 004/2017-CGMP, altera o cronograma das correições ordinárias para o mês de março de 2024, incluindo, para o dia 26/03/2024, o cargo de **2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vacaria**.

A equipe da Corregedoria-Geral coloca-se à disposição da comunidade e autoridades locais para atendimento quanto à atuação dos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares, por meio do telefone (51) 3295-2047, bem como do correio eletrônico [cgmp@mprs.mp.br](mailto:cgmp@mprs.mp.br).

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2024.

**RICARDO DA SILVA VALDEZ**,

Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício.